

Projeto de Lei 3885/2008  
LEI N° , DE DE DE .

**Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo-SP, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede na cidade de São Paulo-SP, tem sua composição aumentada para noventa e quatro Juízes.

**Parágrafo único.** A quinta parte dos cargos de Juiz constante deste artigo é destinada à representação da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 94 e parágrafo único da vigente Constituição Federal.

**Art. 2º** Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, são criados trinta (30) cargos de Juiz do Tribunal.

**Art. 3º** São criados para dar suporte técnico aos magistrados, no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, os cargos de provimento efetivo, Cargos em Comissão e Funções Comissionadas especificados nos Anexos I e II desta Lei, a serem providos na forma estipulada nas Lei nº 8.112/1990 e 11.416/2006.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, de de 2007; 187º da Independência e 120º da República.

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, inciso II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho, que trata da alteração do número de membros e da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sediado em São Paulo-SP.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 87, IV, da Lei nº 11.514/2007, ficando parcialmente aprovada em 29/7/2008 para criação de 30 (trinta) cargos de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; 600 (seiscentos) cargos efetivos de Analista Judiciário; 280 (duzentos e oitenta) cargos efetivos de Técnico Judiciário; 60 (sessenta) cargos em comissão nível CJ-3; 30 (trinta) cargos em comissão nível CJ-2; 73 (setenta e três) funções comissionadas nível FC-05 e 129 funções comissionadas nível FC-03.

O anteprojeto em apreço tem por objetivo promover a reestruturação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir da criação de novos cargos de Juiz do Tribunal e ampliação do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, com a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas, no intuito primordial de prestar serviços adequados à sociedade.

A proposta em questão objetiva dotar o Regional de elementos funcionais que permitam maior celeridade no julgamento dos processos e venha a fazer face ao aumento progressivo do número de causas trabalhistas decorrentes das novas competências advindas da Emenda Constitucional nº 45/2004.

A adequação da estrutura da área fim do Tribunal permitirá a



formação de quadro técnico especializado com condições concretas que permitam acelerar, mantendo a qualidade jurídica, os julgamentos proferidos naquela Corte, dentro do espírito que norteou a reforma do Poder Judiciário.

O projeto de criação de cargos e funções tem por objetivo principal ampliar o número de Gabinetes de Juízes de 2ª Instância e o respectivo Quadro de Pessoal, alterando a composição do Tribunal dos atuais 64 (sessenta e quatro) para 94 (noventa e quatro) Gabinetes de Juízes, estrutura compatível com a movimentação processual.

O Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria nº 82, de 31/1/2007, analisando o presente pleito consignou que o TRT da 2ª Região ocupou a primeira posição entre os tribunais que mais receberam processos no último quinquênio, afirmação esta corroborada pelo relatório Justiça em Números – Edição 2006 (fl.98), com índice de casos novos por magistrado naquele Tribunal de 1.632 casos por Juiz, acima da média nacional que indica 1.193 casos novos por juiz.

Com esses números, o TRT da 2ª Região apresenta uma situação que torna necessária a ampliação do quadro de juizes e a conseqüente criação de cargos no Quadro de Pessoal, para fazer face ao volume de processos julgados naquela Corte Trabalhista.

Além disso, em decorrência da reforma do Poder Judiciário, efetivada por meio da Emenda Constitucional nº 45, de 8/12/2004, que indubitavelmente elevou a importância desta Justiça Especializada no desempenho de suas funções institucionais, as Varas Trabalhistas receberam, no período de julho a dezembro de 2005, 83.821 processos oriundos da Justiça Comum, sendo 45.719 da justiça Federal e 38.102 da Justiça Estadual, haja vista a ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

Uma vez que a quantidade de Juízes ora existentes tornou-se insuficiente para atender aos jurisdicionados, propõe-se o presente anteprojeto de lei para a adequação do número de magistrados de segundo grau, a fim de viabilizar a solução dos processos advindos da reformulação da competência jurisdicional.

A alteração do número de membros do TRT para 94 (noventa e quatro) Juízes, reduzirá sobremaneira a sobrecarga de trabalho. Além do mais, os Juízes Presidente e Vice-Presidente estarão disponíveis para atuar nas questões administrativas e judiciais, inclusive correicionais, que lhes são próprias.

Por conseqüência, é imperativa a criação dos respectivos cargos efetivos a serem ocupados por servidores que desempenharão atividades de suporte administrativo e jurisdicional aos novos Juízes.

Não menos importante é a criação dos cargos em comissão e

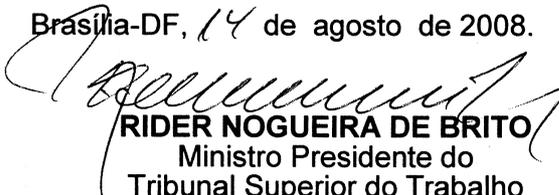


das funções comissionadas a serem exercidas em razão das peculiaridades das atividades desenvolvidas, que demandam dos seus executores zelo e dedicação, além de muita responsabilidade e qualificação.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a alteração da sua composição para noventa e quatro Juízes de TRT, criando-se os cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções comissionadas constantes do presente anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis necessidades de recursos humanos do referido Tribunal Regional.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2008.



**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**ANEXO I**

(Art. 3º da Lei nº , de de de )

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Judiciário	600
Técnico Judiciário	280
<b>TOTAL</b>	<b>880</b>

**ANEXO II**

(Art. 3º da Lei nº , de de de )

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CJ-3	60
CJ-2	30
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

<b>FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FC-05	73
FC-03	129
<b>TOTAL</b>	<b>202</b>